



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento n.º 02405.000.003/2022 — Procedimento de Gestão Administrativa

---

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 06/2022**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e CERT LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.689.066/0001-91, com sede em Santa Cruz/RS, na Rua Vereador Benno João Kist, n.º 650, bairro Santo Inácio, CEP n.º 96.820-688 telefone n.º (51) 3056 3377, email: *cert@certengenharia.com.br*, neste ato representada por Carlos Eduardo de Lara, conforme atos constitutivos acostados aos autos, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com plantão 24 (vinte e quatro) para o sistema de climatização por equipamentos tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) do Data Center localizado no prédio da Sede Institucional da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas cláusulas sexta, item 6.11, e décima do ajuste, estabelecer o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2024, ficando ressalvada a possibilidade de sua extinção antecipada, caso a avença decorrente da nova licitação seja formalizada em menor prazo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.003/2022** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Consignar a renúncia da contratada em relação ao reajuste de preços a que teria direito relativamente ao período, nos termos da cláusula sexta, subitem 6.11, do contrato, permanecendo os valores ajustados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de R\$ 27.928,56, correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.